DECRETO N. 3.475, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 501.675,10 (quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 501.675,10 (quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	101	R$ 215.000,00	EXECUÇÃO DE BLOCOS PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	05.000.0000	185	R$ 20.374,93	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R$ 43.990,63	REPASSE À APAE
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.000	266	R$ 6.000,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	293	R$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	01.000.0000	295	R$ 43.309,54	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R$ 170.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL
TOTAL					**R$ 501.675,10**	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 293 para custear despesas com recursos do Estado, e o vínculo 05.000.0000 na dotação n. 554 para custear despesas com recurso da União, na forma da Lei Municipal n. 1.364/2019.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	235	R$ 41.351,43	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	238	R$ 2.639,20	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	264	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	01.000.0000	294	R$ 43.309,54	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	295	R$ 3.000,00	VINCULADO
					R$ 215.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO CESSÃO ONEROSA LEI 13885/2019 BB 21.821-8
					R$ 170.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNS BLINV ESTRUTURAÇÃO DE UAE BB 19.759-9
					R$ 20.374,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO TC PAR Nº 201406938 BB 19.502-2
TOTAL					**R$ 501.675,10**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município